Bolsas de investigação (estudantes inscritos num mestrado integrado, mestrado, doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, Artigo 6º, Regulamento n.º 950/2019 da FCT).

(1 vaga)

REFERÊNCIA: BI/UTAD/37/2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsas de investigação (estudantes inscritos num mestrado integrado, mestrado, doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, Artigo 6º, Regulamento n.º 950/2019 da FCT). no âmbito do projeto/instituição de I&D BeeSustain - Sustentabilidade da apicultura face às alterações climáticas: inovação e produtos de excelência, BI/UTAD/37/2025, financiado por financiado pela Fundação “La Caixa” no âmbito do concurso PROMOVE 2023 - linha I&D Mobilizadores, em parceria com a Fundação para a Ciência e Tecnologia, nas seguintes condições:

**Área Científica**:

Ciência Animal e Ciências Veterinárias

**Requisitos de admissão:**

1.º - Não ter medo ou ser alérgico à ferroada de abelhas\*;

2.º - Não ter deficiência visual e/ou física que impeça a realização de qualquer das tarefas prevista no plano de trabalhos.\*;

3.º - Dedicar-se em exclusividade e ter alguma flexibilidade de horário inclusive aos fins de semana e feriados.\*;

4.º - Ser detentor de grau de licenciatura, preferencialmente nas áreas de ciências agrárias e veterinárias, da biologia e afins.\*;

5.º - Estar a frequentar um mestrado nas áreas referidas no ponto anterior, tendo, preferencialmente, realizado com aprovação todas as UCs do respetivo plano curricular, faltando-lhe apenas realizar a tese, à data do início da bolsa.\*;

6.º - Ter frequentado e obtido aprovação a uma Unidade Curricular de Apicultura, ou ter tido experiência comprovada com abelhas de pelo menos 2 anos.;

7.º - Ter experiência em ambiente de investigação laboratorial, designadamente no uso de microscópio e lupas estereoscópicas.;

8.º - Ser proactivo no desempenho das suas tarefas.;

\* fator eliminatório

**Plano de trabalhos**:

1.Identificação do potencial produtivo dos méis de castanheiro, rosmaninho e urze; 1.2 Realização de inquéritos; 1.3 Recolha de amostras 1.4 Levantamento dos períodos de floração das espécies alvo e espécies acompanhantes; 1.5 Interligação dos fatores produtivos com dados climáticos; 1.6 Autenticação dos méis monoflorais; 1.6.1 Definição dos níveis polínicos de referência para a classificação da monofloralidade em méis de castanheiro, rosmaninho e urze;;

2. Vulnerabilidade do estado nutricional das abelhas face às alterações climáticas 2.1 Recolha de amostras 2.2. Implementação de metodologias de avaliação do estado nutricional das abelhas.;

3. Desenvolvimento de metodologias de produção de pão de abelha; 3.1 Avaliação da qualidade e segurança do produto 3.2 Avaliação de resíduos nas diferentes condições de produção; 3.3 Estudo do processo de conservação do pão de abelha em mel; 3.4 Avaliação do potencial de aceitação do consumidor ao produto mel/pão de abelha.;

4. Participar em encontros/conferências nacionais e internacionais;;

5. Participar na elaboração de artigos científicos;;

6. Participar em outras tarefas que venham a mostrar-se necessárias para alcançar os objetivos do projeto BeeSustain.;

**Legislação e regulamentação aplicável**:

Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica); Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento nº 234/2012, publicado na II Série do Diário da República de 25 de junho de 2012, alterado e republicado pelo Regulamento nº 326/2013, publicado na II Série do Diário da República de 27 de julho de 2013, alterado pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015 e Lei n.º71/2018 (Lei do Orçamento do Estado para 2019) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Despacho RT.36/2011, de 6 de Julho, do Sr. Reitor, publicado em Diário da República pelo Despacho Nº 9157/2011 (II Série), de 19 de Julho.

**Local de trabalho**:

O trabalho será desenvolvido no(a) LabApis - Laboratório de Apicultura da UTAD da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

**Duração da (s) bolsa (s)**:

A bolsa terá a duração de 11 meses, com início previsto em Setembro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado, nos termos previstos do Regulamento de Bolsas da FCT (n.º 950/2019).

**Nota:**

**Se a bolsa for atribuída a estudantes inscritos em curso não conferente de grau académico, o contrato não poderá ultrapassar a duração total de 12 meses.**

**Valor do subsídio de manutenção mensal**:

O montante da bolsa corresponde a €1040,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de depósito bancário, cheque ou outra modalidade equivalente.

**Métodos de seleção**:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular, Experiência em apicultura, Experiência em ambiente de Laboratório e Entrevista:, com a respetiva valoração de 30%, 20%, 20% e 30%.

**Composição do Júri de Seleção**:

Presidente - PAULO ANTÓNIO RUSSO ALMEIDA

Vogal - ÂNGELA MARIA FERREIRA MARTINS

Vogal - VICTOR MANUEL CARVALHO PINHEIRO

**Forma de publicitação/notificação dos resultados**:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada Alfabeticamente afixada no(a) Página Campus Online da UTAD (http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/candidaturas), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva, de validade igual à duração máxima do projeto que financia a presente bolsa ou à duração máxima da bolsa prevista no artigo 3.º, n.º 2, do Estatuto do Bolseiro de Investigação, Lei n.º 40/2004, de 18/08, revista pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28/08 (aquela que ocorrer primeiro), a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação referida, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**:

O concurso encontra-se aberto no período de 26-06-2025 a 09-07-2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos: Cópia do(s) certificado(s) de habilitações, Curriculum Vitae do bolseiro detalhado [comprovando os requisitos acima referidos], Indicação dos seguintes dados: nº de cartão de cidadão,

 nº de identificação fiscal – NIF, data de nascimento, contacto de telemóvel e endereço de correio eletrónico e Declaração sob compromisso de honra preenchido (que se encontra disponível na página de candidaturas).

A candidatura deverá ser efetuada através da Página do Campus Online da UTAD, na secção de Bolsas de Investigação, seguindo as seguintes indicações:

* Aceder à Página do Campus Online da UTAD: [www.campus.utad.pt](http://www.campus.utad.pt) e selecionar a opção Bolsas de Investigação. Ou aceder diretamente a [www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista](http://www.campus.utad.pt/bolsasinvestigacao/lista).
* Selecionar a bolsa à qual se pretende candidatar.
* Ao selecionar a opção “Candidatar” será reencaminhado para a página de candidatura na qual deverá preencher e submeter o respetivo formulário.

O/a candidato/a tem direito a igualdade de oportunidades e de tratamento, não podendo ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a, privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.